



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023 – CCC/PMPA

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA AUDIOVISÃO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA EQUIPAR OS IMÓVEIS DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ QUE SERÃO CONSTRUÍDOS NA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2022/1453309, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023- DL/PMPA. CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE:

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA), sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, **CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AUDIOVISÃO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.661/0001-22 e NIRE nº 43202999799, sediada a Rua Giuseppe Salomoni, nº 955, casa 14, bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS, CEP: 91740-560, E-mail: audiovisao@audiovisao.com.br, tel. (51) 9364-8486 doravante designada contratada, neste ato representada pelo Sr. **MARCO ANTONIO BARCELOS DA ROCHA**, CPF: 346.047.660-53, RG: 1015763021 – SSP/RS, Função: Diretor, Telefone: (51) 99364-8486 e e-mail: barcelos@audiovisao.com.br, Endereço: Rua Giuseppe Salomoni, 955 Bairro: Vila Nova, Município: Porto Alegre UF: RS, CEP: 91740-560, tendo em vista o que consta no processo nº **2022/1453309** e em observância às disposições da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na lei nº 8.078, de 1990 - código de defesa do consumidor, lei estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002 (institui, no âmbito da administração pública estadual, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns), do decreto estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



(regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão na forma eletrônica no âmbito da administração pública estadual), lei nº 8.417, de 7 de novembro de 2016, decreto estadual nº 878 (estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte), de 31 de março de 2008 (regulamenta o tratamento diferenciado e simplificado para microempresa e empresa de pequeno porte no âmbito da administração pública estadual), decreto estadual nº 955, de 12 de agosto de 2020 (estabelece medidas de austeridade para o reequilíbrio fiscal e financeiro do poder executivo estadual e revoga o decreto nº 367, de 23 de outubro de 2019, e o decreto nº 670, de 7 de abril de 2020) resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **pregão eletrônico nº 12/2023/dl/pmpa**. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	SIMAS	DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	199385-2	MICROFONE	32	R\$ 657,09	R\$ 21.026,88
TOTAL					R\$ 21.026,88

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para equipar os imóveis da Polícia Militar do Pará, que serão construídos na capital e interior do estado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.

1.2. Discriminação do objeto:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no **item 17 do Termo de Referência**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de **R\$ 21.026,88 (vinte e um mil, vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)**, estando incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da PMPA, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa:	1502 – Segurança Pública;
Ação (projeto/atividade):	26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo;
Natureza da despesa:	3.3.90.30 – Material de consumo; 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente;
Plano Interno:	1050008259E, 1050008259C.
Fonte do Recurso:	01500000001 e/ou 01704000026 (Recursos Ordinários);

Nota de Empenho **2023.260101NE019359**, data de lançamento **02/10/2023**, presente na seq. **22** do PAE **2023/997154**, valor R\$ **21.026,88** (vinte e um mil, vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no **item 11** do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas **item 12** do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme **item 13** do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **item 05** do Termo de Referência.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida **no item 10 do Termo de Referência.**

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas **nos itens 06 e 07 do Termo de Referência.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas **no item 14 do Termo de Referência.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, casos aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário do Estado do Pará, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o foro da comarca de Belém, do Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, Pará, 06 de outubro de 2023.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18.044

COMANDANTE-GERAL DA PMPA

José Dilson Melo de Souza Jr.

Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

MARCO ANTONIO
BARCELOS DA
ROCHA:34604766053

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO BARCELOS DA
ROCHA:34604766053
Dados: 2023.10.06 14:14:54 -03'00'

MARCO ANTONIO BARCELOS DA ROCHA. CPF: 346.047.660-53
AUDIOVISÃO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. Saulo Aluísio Mexias Sonego Pacheco - 020.420.512-33
2. Ruan de Souza Brito - 044.926.182-65

tação concernente à sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança, Processo nº 0050858-13.2021.8.06.0113, ajuizado pelo SD QPMP-0 CARLOS DIÉGO BENEDITO DA SILVA, em face do Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES). Inicialmente, o objeto da demanda é a reintegração do impetrante ao Concurso de Admissão ao CFP-PM/2020. No feito, foi deferida a liminar para determinar que o impetrante fosse reintegrado ao certame e por consequência, participasse das demais etapas do concurso de admissão ao CFP/2020. Contudo, CONSIDERANDO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO IMPETRANTE, o juízo extinguiu o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, inciso VIII, e § 5º, ambos do CPC, e por essa razão, REVOGOU A LIMINAR CONCEDIDA ANTERIORMENTE, a qual ensejou na incorporação do impetrante nas fileiras da Instituição, e consequentemente o desligamento do referido militar da Polícia Militar do Estado do Pará (PAE Nº 2023/1028214);

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR POR DECISÃO JUDICIAL da Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 44282 CARLOS DIÉGO BENEDITO DA SILVA (CPF nº 053.689.733-65), nos termos dos Autos do Processo nº 0050858-13.2021.8.06.0113.

Art. 2º EXCLUIR o SD PM RG 44282 CARLOS DIÉGO BENEDITO DA SILVA, da folha de pagamento da PMPA. Providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 29º BPM/CPRM, que conforme o estabelecido no artigo nº 104 da PORTARIA nº 069/2019 – GAB. CMDº, publicado no Aditamento ao BG Nº 078 – de 24 de abril de 2019, revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tome as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.

Art. 4º Determinar ao Comandante do 29º BPM/CPRM, o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 05 de outubro de 2023.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 995453

PORTARIA Nº 3770/2023 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o Memorando nº 715/2023 – CORGERAL, de 28 de setembro de 2023, que anexa a Certidão de Trânsito em Julgado Administrativo, na qual o Corregedor Geral da PMPA, certifica que a Decisão Administrativa do Recurso Hierárquico referente ao Processo Administrativo Disciplinar de Conselho de Disciplina de PORTARIA nº 002/2022 – CorGERAL, transitou em julgado na administração pública militar, com a publicação no Aditamento ao Boletim Geral nº 179, de 28 de setembro de 2023, na qual indica a punição de EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA ao CB PM RG 28514 HELENO ARNAUD CARMO DE LIMA (PAE Nº 2023/1125971);

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA da Polícia Militar do Pará, o CB PM RG 28514 HELENO ARNAUD CARMO DE LIMA, matrícula funcional nº 57819901, por Decisão Administrativa do Recurso Hierárquico referente ao Processo Administrativo Disciplinar de Conselho de Disciplina de PORTARIA nº 002/2022 – CorGERAL.

Art. 2º EXCLUIR da folha de pagamento o CB PM RG 28514 HELENO ARNAUD CARMO DE LIMA, providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Determinar ao Chefe do Departamento Geral de Pessoal da PMPA, que conforme o estabelecido no artigo nº 104 da PORTARIA nº 069/2019 – GAB. CMDº, publicado no Aditamento ao BG Nº 078 – de 24 de abril de 2019, revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tome as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.

Art. 4º Determinar ao Chefe do Departamento Geral de Pessoal da PMPA, o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 05 de outubro de 2023.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 995461

PORTARIA Nº 3769/2023 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o Memorando nº 714/2023-CORGERAL, de 28 de setembro de 2023, que anexa a Certidão de Trânsito em Julgado Administrativo, na qual o Corregedor Geral da PMPA, certifica que a Decisão Administrativa do Recurso Hierárquico referente ao Processo Administrativo Disciplinar Simplificado de PORTARIA nº 003/2022-CORGERAL, transitou em julgado na administração pública militar, com a publicação no Aditamento ao Boletim Geral nº 179, de 28 de setembro de 2023, a qual indica a punição de LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA ao SD PM RG 41552 JANDISLANYO LIMA MARINHEIRO (PAE Nº 2023/1125934)

RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A BEM DA DISCIPLINA da Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 41552 JANDISLANYO LIMA MARINHEIRO, matrícula funcional nº 64017111, por Decisão Administrativa do Recurso Hierárquico referente ao Processo Administrativo Disciplinar Simplificado de PORTARIA nº 003/2022-CORGERAL.

Art. 2º EXCLUIR da folha de pagamento o SD PM RG 41552 JANDISLANYO LIMA MARINHEIRO, providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 20º BPM/CPC I, que conforme o estabelecido no artigo nº 104 da PORTARIA nº 069/2019 – GAB. CMDº, publicado no Aditamento ao BG Nº 078 – de 24 de abril de 2019, revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tome as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.

Art. 4º Determinar ao Comandante do 20º BPM/CPC I, o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 05 de outubro de 2023.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 995464

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 1842/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.376 do dia 26/04/2023;

Onde Lê-Se: SGT PM Kirk Patrik Monteiro Fernandes Vaz; CPF: 754.088.052-04; Valor: R\$4.879,56. **Leia-se:** SGT PM Kirkpatrick Monteiro Fernandes Vaz; CPF: 754.088.052-04; Valor: R\$4.879,56. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 2055/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.382 do dia 02/05/2023;

Onde Lê-Se: –CAP PM Manoel Vieira De Sousa; CPF: 839.647.462-15; Valor: R\$1.015,49. **Leia-se:** CAP PM Manoel Vieira De Sousa; CPF: 839.647.462-15; Valor: R\$830,83. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 4693/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.481 do dia 25/07/2023;

Onde Lê-Se: Período: 25 a 01/08/2023. **Leia-se:** Período: 25/07 a 01/08/2023. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 3670/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.456 do dia 30/06/2023;

Onde Lê-Se: Período: 30/06 a 10/07/2023. **Leia-se:** Período: 07 a 10/07/2023. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 3705/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.456 do dia 04/07/2023;

Onde Lê-Se: SD PM Naslo Enrique Sousa Pereira; CPF: 862.605.102-68; Valor: R\$1.174,40. **Leia-se:** SD PM Naslo Enrique Sousa Pereira; CPF: 862.605.102-68; Valor: R\$1.174,40. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 5026/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.501 do dia 09/08/2023;

Onde Lê-Se: –Período: 16 a 20/07/2023; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada. **Leia-se:** Período: 16 a 20/07/2023; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 04 de pousada. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 1706/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.365 do dia 17/04/2023;

Onde Lê-Se: –SGT PM Wanise Wáleria Anjos De Castro; CPF: 004.941.672-38; Valor: R\$1.055,04. **Leia-se:** SGT PM Wanisse Wáleria Anjos De Castro; CPF: 004.941.672-38; Valor: R\$1.055,04. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 1712/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.365 do dia 17/04/2023;

Onde Lê-Se: CB PM Renan Da Cruz Costa; CPF: 919.571.762-53; Valor: R\$1.012,80. **Leia-se:** CB PM Luiz Renan Da Cruz Costa; CPF: 919.571.762-53; Valor: R\$1.012,80. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 4893/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.493 do dia 02/08/2023;

Onde Lê-Se: CB PM Rairo Mallan Arruda De Oliveira; CPF: 008.640.272-22; Valor: R\$171,44. **Leia-se:** CB PM Rairo Allan Arruda De Oliveira; CPF: 008.640.272-22; Valor: R\$171,44. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 1730/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.367 do dia 18/04/2023;

Onde Lê-Se: CB PM Dinaldo Teixeira Do Nascimento; CPF: 331.116.692-20; Valor: R\$1.012,80. **Leia-se:** CB PM Dinaldo Teixeira Do Nascimento; CPF: 331.116.692-20; Valor: R\$1.055,04. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 995599

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023 – CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2023/2024;

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para equipar os imóveis da Polícia Militar do Pará que serão construídos na capital e interior do estado, referente ao Processo nº 2022/1453309; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023/DL/PMPA; O valor do presente Termo de Contrato é R\$ 21.026,88 (vinte e um mil, vinte e seis reais e oitenta e oito centavos); Data da Assinatura: 06/10/2023; VIGÊN-

CIA: 06/10/2023 a 07/10/2024; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ:- Programa: 1502 – Segurança Pública; - Ação (projeto/atividade): 26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; - PI: 1050008259E, 1050008259C; - Fonte: 01500000001 e/ou 01704000026 - (Recursos Ordinários); Empresa: AUDIOVISÃO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA; Inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.661/0001-22; Nota de Empenho 2023.260101NE019359, data de lançamento 02/10/2023; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 995616

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2023/2024;

OBJETO: é a contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para equipar os imóveis da Polícia Militar do Pará que serão construídos na capital e interior do Estado; O valor do Contrato é R\$ 758.347,80 (setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos); Data da Assinatura: 06/10/2023; VIGÊNCIA: 10/10/2023 a 09/10/2024; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ:- Programa: 1502 – Segurança Pública; - Ação (projeto/atividade): 26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo; 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; - PI: 1050008259E, 1050008259C. - Fonte: 01500000001 e/ou 01704000026(Recursos Ordinários); Empresa: SYDDE QUALIDADE EM SERVIÇOS LTDA; Inscrita no CNPJ sob o nº 29.447.227/0001-61; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 995471

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2023/2024;

OBJETO: é a contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para equipar os imóveis da polícia militar do Pará que serão construídos na capital e interior do estado, referente ao Processo nº 2022/1453309; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023/DL/PMPA; O valor do Contrato é R\$ 932.588,80 (novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos); Data da Assinatura: 06/10/2023; VIGÊNCIA: 10/10/2023 a 09/10/2024; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ:- Programa: 1502 – Segurança Pública; - Ação (projeto/atividade): 26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo; 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; PI: 1050008259E, 1050008259C; Fonte: 01500000001 e/ou 01704000026 - (Recursos Ordinários); Empresa: EMUNA COMERCIO DE MOBILIÁRIO LTDA; Inscrita no CNPJ sob o nº 21.523.996/0001-90; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 995421

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2023/2024;

OBJETO: é a contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para equipar os imóveis da polícia militar do Pará que serão construídos na capital e interior do estado, referente ao Processo nº 2022/1453309; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023/DL/PMPA; O valor do Contrato é R\$ 14.354,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais); Data da Assinatura: 06/10/2023; VIGÊNCIA: 10/10/2023 a 09/10/2024; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ:- Programa: 1502 – Segurança Pública; - Ação (projeto/atividade): 26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo; 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; - PI: 1050008259E, 1050008259C; Fonte do Recurso: 01500000001 e/ou 01704000026 - (Recursos Ordinários); Empresa: A L PAES BOULHOUSA; Inscrita no CNPJ sob o nº 02.965.642/0001-50; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 995390

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023-DPCPM.

OBJETO: Acréscimo de sete unidades de kit microcomputadores, perfazendo a majoração de 25% do quantitativo total. VALOR TOTAL: R\$ 33.243,35; DATA DE ASSINATURA: 06/10/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 37101 – Ministério Público de Contas do Estado do Pará; Programa: 1493 – Defesa da Ordem Jurídica no Sistema de Controle Externo dos Recursos Públicos Estaduais; Projeto/Atividade: 37/8515 – Operacionalização das Ações Administrativas; Elemento de Despesa 44.90.52 – Equipamento e material permanente; Plano Interno: 4120008515E; Fonte: 01500000001 e/ou 02500000001 – Recursos Ordinários; EMPRESA: MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA (CNPJ Nº 01.590.728/0009-30); ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM - Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 995321

AVISO DE LICITAÇÃO

RDC ELETRÔNICO Nº 012/2023 – DL/PMPA PROCESSO Nº 2022/926844

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ.

Objeto: contratação de empresa especializada na área de engenharia, visando a execução de obra de construção do Complexo do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP, localizado na cidade de Belém – PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor estimado: R\$ 57.660.592,78

Data e hora de abertura: 01/11/2023, às 10h (horário de Brasília).

Local: www.gov.br/compras

Informações: (91) 984210841

Edital se encontra disponível nos sites: www.gov.br/compras e www.compraspara.pa.gov.br.

Belém-PA, 06 de outubro de 2023.

NELSON ALVES DE SENA - CEL PM

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RDC

Protocolo: 995585

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO Nota de Empenho:

2023.260101NE019246; Valor de R\$ 7.300,00(sete mil e trezentos reais); emitida em 29SET23; Origem: Dispensa Eletrônica: nº 2023/593594; Recurso: Programa: 1502 – Segurança Pública; Ação (projeto/atividade): 8839 - Realização de missões especiais de alta complexidade; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo; Plano Interno: 1050008839C; Fonte de Recurso: 01500000001 (Recursos Ordinários); Objeto: o fornecimento de 100 (cem) unidades de bastão antitumulto tonfa plastico bastonado, 1,10M para o Regimento de Polícia Montada - RPMONT-CME/PMPA; Empresa Contratada: BL COMERCIO DE ARTIGOS DE PESCA EIRELI; CNPJ: 22.640.120/0001-96; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM, Comandante- Geral da PMPA

Protocolo: 995630

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA
POLÍCIA MILITAR**

ERRATA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

**CREDENCIAMENTO 02/2023 – CPL/FASPMPA
PROCESSO 04/2023 – CPL/FASPMP**

O Diretor do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará - FASPM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando os termos do Credenciamento nº 02/2023 – FASPMPA, Processo nº 04/2023 – CPL/FASPMP, cujo objeto destina-se ao chamamento que tem, por objetivo realizar o PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas para atender a sede do FASPM em Belém, incluindo região metropolitana, e nos interiores do estado do Pará, para fornecimento de objetos, produtos e prestação de serviços diversos, e ao mesmo tempo ofertando desconto diferenciados nessas parcerias aos contribuintes e seus dependentes, sendo eles distribuídos nas seguintes atividades/especialidade, que serão realizados por meio dos serviços REEMBOLSÁVEIS E NÃO REEMBOLSÁVEIS do FASPM.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DOE nº 35.568, pág.51, de 06/10/2023, Protocolo 994813

.....

Onde se lê:

... INSTALAÇÃO ELETRICA E MANUTENÇÃO PREDIAL.

Leia-se:

... INSTALAÇÃO ELÉTRICA E MANUTENÇÃO PREDIAL.

Ordenador: Moisés Costa da Conceição – CEL QOPM

Diretor do FASPM

Protocolo: 995281

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO PARÁ**

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 154/IN/CONTRATO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 2023/989285

Contrato nº 114/2023

Fiscal Titular do Contrato: SUB TEN BM JOSÉ WILSON DOS SANTOS GAIA, MF: 5452619/1

Fiscal Suplente do Contrato: 2º SGT BM CARLOS CESAR BARROS DOS SANTOS, MF: 5598516/1

Objeto: Aquisição de 176 nobreaks para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: SET COMPUTADORES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 65.147.399/0001-83

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 995373